



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EDITAL n. 223/ UNESC

Dispõe sobre os critérios de seleção de estudantes de graduação dos cursos de licenciatura para participar do Programa Observatório da Educação.

O Magnífico Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Professor Gildo Volpato, no uso de suas atribuições legais, na condição de gestor máximo da SEDE, torna público o presente edital, que abre as inscrições para a seleção de bolsista para atuar no Projeto “Ler & Educar: formação continuada de professores da rede pública de SC”, do Programa Observatório da Educação – Edital 049/2012. A vaga destina-se à seleção de estudantes dos cursos de graduação, nas áreas de Letras e Pedagogia, regularmente matriculados na IES Parceira – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) .

DOS OBJETIVOS DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO – OBEDUC (Conf. Portaria nº 152, de 30 de outubro de 2012).

Art. 1º - O objetivo do Programa é apoiar a realização de projetos de pesquisa em ensino e educação, vinculados aos Programas de Pós-Graduação, que oferecem cursos de doutorado e/ou mestrado acadêmico ou mestrado profissional, com o objetivo de fomentar a produção acadêmica e a formação de recursos humanos em educação e áreas afins.

Parágrafo único. São objetivos específicos do programa:

- I- estimular o fortalecimento e a ampliação de programas de pós-graduação *stricto sensu* e de redes de pesquisa no país que tenham a educação como eixo de investigação;
- II- fortalecer o diálogo entre a comunidade acadêmica, os gestores das políticas nacionais de educação e os diversos atores envolvidos no processo educacional;
- III- estimular a utilização de dados estatísticos educacionais produzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) como subsídio ao aprofundamento de estudos sobre a realidade educacional brasileira;
- IV- fomentar e apoiar projetos de estudos e pesquisas relacionados aos diferentes níveis e modalidades da educação;

O original deste Edital encontra-se assinado.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

V- incentivar a articulação entre pós-graduação, licenciaturas e escolas de educação básica;

VI- divulgar a produção e os resultados encontrados, compartilhando conhecimento e boas práticas e integrando a pesquisa à dinâmica da Universidade e dos sistemas públicos de educação básica.

Art. 2º - O Programa Observatório da Educação, resultado da parceria entre a Capes, o INEP e a SECADI, foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 5.803, de 08 de junho de 2006, com o objetivo de fomentar estudos e pesquisas em educação, que utilizem a infraestrutura disponível das Instituições de Educação Superior – IES e as bases de dados existentes no INEP. O programa visa, principalmente, proporcionar articulação entre pós-graduação, licenciaturas e escolas de educação básica e estimular a produção acadêmica e a formação de recursos pós-graduados, em nível de mestrado e doutorado.

DOS OBJETIVOS DO PROJETO EM REDE (UNESC, UFSC e UFFS)

Art. 3º - O objetivo geral do projeto é promover a formação continuada de docentes da educação básica pública no que diz respeito ao ensino das competências em leitura, garantindo o direito de acesso às práticas letradas aos sujeitos envolvidos no processo de escolarização básica e obrigatória.

DAS BOLSAS E SELEÇÃO

I – Graduandos:

Art. 4º - O presente edital selecionará **01 (um) estudante de graduação** regularmente matriculado nos cursos de Letras ou Pedagogia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com o propósito de integrar a equipe do Programa Observatório da Educação, especificamente do projeto “Ler & Educar: formação continuada de professores da rede pública de SC”.

Parágrafo primeiro. O valor mensal correspondente à bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com vigência a partir da inserção do bolsista no projeto.

Parágrafo segundo. As bolsas serão restritivas ao tempo de participação e duração do projeto, concedidas pela CAPES e pagas diretamente ao beneficiário.

O original deste Edital encontra-se assinado.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Art. 5º - A seleção dos candidatos será realizada por comissão proposta e presidida pelo coordenadora do Projeto no núcleo UFSC, professora permanente do Programa de pós-graduação em Linguística da UFSC.

Art. 6º - Os candidatos à bolsa de graduação serão selecionados segundo os seguintes critérios:

I – Estar devidamente matriculado em curso de licenciatura em Letras ou Pedagogia das IES em rede, no campus corresponde à vaga de inscrição;

II – Dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto Observatório da Educação;

III – Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública nacional, estadual ou municipal ou de qualquer outra Instituição pública ou privada.

IV – Elaborar texto escrito, produzido no momento da entrevista, acerca dos interesses do candidato no projeto e das vinculações entre o projeto e sua formação acadêmica.

V – Participar de entrevista presencial com a comissão de seleção.

VI – Entregar a documentação solicitada.

DOS PRAZOS, LOCAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados em participar do processo seletivo para as vagas do Observatório da Educação (UFSC) deverão realizar a sua inscrição pelo *e-mail* obeduc_ler_educar@unesc.net.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Atividades	Data
Período das inscrições	28/10 a 02/11/2014
Divulgação do cronograma de entrevistas	04/11/2014
Seleção candidatos	06/11/2014
Divulgação dos resultados	07/11/2014

Art. 8º - Para a inscrição exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo anexo I);

O original deste Edital encontra-se assinado.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

II – Currículo acadêmico preenchido (modelo anexo II);

III – Declaração de matrícula em curso de licenciatura em Letras ou Pedagogia da UFSC se candidato a bolsista de graduação;

IV – Declaração de matrícula em curso de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação, Linguística, Inglês ou Literatura, regularmente matriculados na IES Parceira – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

V – Cópia do relatório de notas (espelho acadêmico), com data deste semestre;

VI – Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida no site: www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do;

VII – Declaração individual de que não acumula a percepção da bolsa com qualquer modalidade auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública nacional, estadual ou municipal ou de qualquer outra Instituição pública ou privada, inclusive em licença das atividades de docência no sistema público estadual e municipal de ensino, para capacitação, sob as penas da Lei.

VIII – Declaração individual de que tem disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se à pesquisa.

Parágrafo primeiro. Os documentos devem ser escaneados e anexados ao email de inscrição, e os originais devem ser apresentados no momento da seleção.

Parágrafo segundo. Os horários e locais de entrevista serão informados por email aos candidatos inscritos.

Art. 9º - Os resultados do presente edital serão divulgados no site da UNESC, até o dia 07 de novembro de 2014.

COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

Art. 10º - O candidato contemplado com a bolsa de estudos terá as seguintes responsabilidades:

I – Dedicar-se à pesquisa no período de vigência do Projeto;

II – Apresentar à Capes e à Coordenação do Projeto Observatório da Educação na instituição, em prazos a serem estipulados, relatórios, documentos e informações, quando for o caso.

III – Executar plano de atividades proposto no projeto;

O original deste Edital encontra-se assinado.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

IV – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

V – Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pelas IES no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente;

VI – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos acadêmicos.

VII – Respeitar e estar de acordo com a portaria n. 152, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta as atividades do Observatório da Educação.

Parágrafo único. A inobservância pelo candidato dos requisitos deste artigo acarretará imediata interrupção dos repasses e a restituição dos recursos recebidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – Em caso de empate, os responsáveis pela seleção tomarão como critério de desempate o desempenho acadêmico.

Art. 12º – Das decisões da Comissão de Seleção não cabe recurso.

Art. 13º – Os casos omissos serão decididos pelos professores proponentes do projeto em decisões coletivas.

Art. 14º - As demais instituições parceiras, UFSC e UFFS, desde logo, ratificam os termos e condições do presente edital.

Criciúma, 27 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Gildo Volpato

Reitor da UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Edital n.223/2014 –

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do acadêmico:		
Recebe alguma bolsa?	() Sim	() Não Se sim, qual bolsa? _____
Código acadêmico:	Ano de ingresso:	
Email: _____		
Banco:	Conta corrente:	Agência:
Telefone:		
Local e data de nascimento:		
Identidade:	CPF:	
Coordenador da IES em rede: Dra. Angela Cristina de Palma Back (UNESC-sede)		
Coordenador do Núcleo UFSC: Dra. Ana Cláudia de Souza		
Coordenador do Núcleo UFFS: Dra. Cláudia Finger Kratochvil		

O original deste Edital encontra-se assinado.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Termo de compromisso

Eu _____ declaro
estar ciente dos compromissos dos bolsistas OBEDUC expostos no edital n.
223/2014/UNESC.

Local e data, _____, ____/____/____.

Acadêmico:



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EDITAL n. 223/UNESC

ANEXO II

CURRÍCULO ACADÊMICO RESUMIDO (COM COMPROVANTES ESCANEADOS)

1. Participação em eventos científicos:	
Com apresentação de trabalho	0,7 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,3 pontos por evento
2. Artigos publicados:	
Em periódicos	0,7 pontos por evento
Em anais de eventos (trabalho completo)	0,3 pontos por evento
3. Experiência docente: 0,5 pontos por semestre (máximo de 2 pontos)	
4. Estágios em áreas afins do projeto:	
Até 40h	0,5 pontos
Mais de 40h	1 ponto
5. Monitoria em curso de graduação em áreas afins do projeto:	
1 semestre	0,5 pontos
Mais de 1 semestre	1 ponto
6. Cursos de idiomas: 0,2 pontos por semestre (máximo de 1 ponto)	
Pontuação total do candidato (máximo de 7 pontos):	
Assinatura do acadêmico:	

O original deste Edital encontra-se assinado.